

A FACE DA CIDADE: A LEI COMO FATOR VIABILIZADOR HISTÓRICO DO SEMBLANTE URBANO DE CAMPINA GRANDE-PB

Germana Tavares de Salles Leal Brasileiro ¹

RESUMO

Na busca de investigar a relação entre a norma e a configuração urbana, escolheu-se a lei como filtro para se observar a cidade de Campina Grande-PB. Através desta lente, pôde-se compreender a cidade e sua conformação histórica, posto ser a lei, elemento de ampla abrangência, e fator verificador de adequação ou inadequação. Através desta revisão bibliográfica e da aplicação do método indutivo, buscou-se além das especificidades legais, a compreensão da mentalidade brasileira de arremedo de intervenções ocorridas no cenário internacional e em metrópoles nacionais, focando-se atenção nas transformações ocorridas Campina Grande-PB, sob a égide de vários administradores durante a primeira metade do século XX. Através de um passeio temporal amparado por revisão bibliográfica, estudou-se aqui a configuração urbana da área central, destacando-se os episódios históricos e instrumentos normativos mais relevantes para a formação de seu semblante.

Palavras Chave: Campina Grande – Semblante Urbano – Legislação Urbana – Instrumentos Normativos

INTRODUÇÃO

Ao caminhar-se pelas cidades brasileiras podem-se verificar entre elas, grandes diferenças no que tange à forma e à imagem, mas nem sempre se pausa para indagação de quais circunstâncias e fatores foram determinantes para que cada cidade seja como é. Não é preciso muito esforço para encontrar-se no meio urbano, vestígios de outras épocas, testemunhos de intenções concretizadas e de planos naufragados pelo tempo.

Em Campina Grande – PB não é diferente, um passeio pela área central serve de pauta para inúmeros questionamentos acerca dos porquês da figura urbana. As características da via, a altura das edificações, seus cheios e vazios, sua aparência, uso, afastamento em relação ao

¹ Arquiteta e Urbanista pelo UNIFACISA-PB. Mestranda em Design pelo CESAR SCHOOL de Recife-PE. Atua como coordenadora da extensão Escritório Modelo Elabore, vinculado à graduação em Arquitetura e Urbanismo UNIFIP-PB. Correntemente, desempenha função de professora de graduação e pós-graduação em

passeio público e entre prédios vizinhos, são elementos de fácil observação e que já despertam questionamentos suficientes para particularizar os pontos cruciais da conformação da urbe.

O trabalho aqui apresentado intentou investigar a relação entre legislação e configuração urbana, tendo ressaltados episódios em que a norma claramente pôs-se em posição de instrumento fomentador da formatação da cidade.

Servem de base justificativa da relevância e pertinência do tema aqui abordado, os antecedentes históricos de reformas urbanas internacionais, nacionais e regionais com especial luz sobre os episódios de reconfiguração urbana da área central e contígua ao centro de Campina Grande-PB, ocorridos entre as décadas de 30 e 50 do século XX (QUEIROZ, 2008).

Ao usar a legislação como lente através da qual se observa a face atual da cidade, busca-se captar o alcance da norma passada e sua influência sobre a conformação urbana corrente, isto além de vislumbrar que alcance tem e terá a norma vigente, sobre o semblante da Campina Grande-PB atual e futura.

A legislação urbana configura, além da ocupação territorial, a imagem da cidade e interfere no agir de seus habitantes. Apesar de não ter alcance absoluto sobre os modos de viver e formas de morar dos cidadãos, a normatização geral e específica, serve de referencial ao qual recorrem ou deveriam recorrer, direta ou indiretamente, todos que integram a malha da cidade. Ao definir regras como as de ocupação e uso do solo, a legislação interfere diretamente no zoneamento do município, em seu plano de massas e cenário geral, além de criar particularidades referentes a cada período histórico (ROLNIK, 1997).

Sendo a normatização processo essencial para o ordenamento da vida em sociedade, será a lei responsável pela criação de um “semblante” urbano observável atualmente e previsível para o futuro? Normas e delimitações são necessárias à manutenção da ordem e disciplina, mas, até que ponto esta interferência formata a cidade? Como se deu este processo ao longo da História local ? Estes foram questionamentos que se buscaram responder por meio desta pesquisa, que busca a compreensão do presente através de um olhar para o passado.

A investigação teve por objeto a análise do ordenamento jurídico específico na evolução Histórica da ocupação urbana e uso do solo. A verificação utilizou-se de diversos instrumentos normativos, dentre eles Decretos e Legislações complementares, bem como de perspectivas mais gerais, observando-se fatos de influência nacional, como grandes reformas urbanas e a publicação de outras legislações relevantes para a configuração de meios urbanos.

Na intenção de mais eficazmente demonstrar os argumentos, delimitou-se a área de pesquisa histórica à região central, alvo das mais significativas intervenções urbanísticas

ocorridas no século XX e que resta hoje, majoritariamente abrangida pela poligonal de preservação referida no Decreto Estadual nº 25.134, de 28 de junho de 2004.

Justifica-se a importância desta pesquisa pela necessidade de compreensão dos fenômenos determinantes para a configuração da cidade e esclarecimento de como a legislação figura dentre eles.

Através da comparação histórica e análise de dados atuais, buscou-se a verificação do alcance da influência da lei sobre a morfologia Campinense, e através disso, a identificação e compreensão dos porquês da atual configuração urbana central de Campina Grande-PB. Mais especificamente, buscou-se o estabelecimento de paralelos entre a realidade atual e antecedentes históricos e legais da área de estudo.

METODOLOGIA

A pesquisa aqui exposta classifica-se como qualitativa no que se refere à abordagem dos dados e teve natureza exploratória. Como método de pesquisa, optou-se pelo dedutivo, visto ter-se partido do cenário geral da cidade visando chegar-se às conclusões particulares sobre a influência da legislação sobre sua gênese e metamorfose urbana. Quanto ao método de procedimento, este foi o comparativo utilizando-se para isto da técnica de pesquisa de documentação indireta, sendo esta bibliográfica e documental.

No que tange às fontes de informações, estas foram predominantemente históricas e legais. Foram também fontes de pesquisa as legislações atualmente vigentes, e as válidas ao tempo das maiores intervenções urbanas da primeira metade do século XX, bem como as produções bibliográficas acadêmicas ou não, no que se referem às reconfigurações implementadas e pretendidas.

DESENVOLVIMENTO

No Brasil, desde o processo de colonização, houve, mesmo que por vezes não elaboradas especificamente para a situação do novo mundo, determinações civis e eclesiásticas de ocupação do território e construção de moradias, que formataram e delinearão a imagem de vilas e cidades.

Segundo Mello (1995), a rainha da Borborema foi originária de aldeamento de índios Ariús em 1697, passando à freguesia em 1760, à vila em 1790, e à cidade em 1865, por força

de Decreto-lei N°.183 assinado por Sinval Odorico de Moura.

Ao observar-se especificamente Campina Grande-PB ao tempo de sua passagem da condição de freguesia para a de vila, percebe-se que estavam em vigor determinações construtivas que vinculavam a forma externa das edificações, não interferindo grandemente ainda, na conformação de sua planta baixa e uso do lote.

Exemplo de documento de intervenção e controle construtivo é a Carta Régia de 1761 que como anteriormente transcrito, solicitava a mesma figura uniforme para a parte externa das casas e a proporção da largura das ruas, visando com isso assegurar a boa estética das vilas, não importando à norma as questões referentes aos interiores (MARX, 1991).

O intento conformador de plano de massas e estética externa repete-se ao longo da História da legislação urbana brasileira e também na campinense, que como se exporá adiante neste trabalho, chega a momentos de possuir trechos determinantes, por vezes muito específicos, fazendo as cidades amoldarem-se aos novos usos e padrões que guiavam os planos urbanos.

O cenário local

Com forte tradição pecuária, e posteriormente de agricultura de subsistência, Campina Grande-PB teve seu crescimento influenciado pela grande seca de 1877 que assolou a região urbana e circunvizinha. Esta seca fez com que grande parte da população de povoados próximos, migrasse para Campina em busca de melhores condições de subsistência (BARBOSA, 1999).

Ainda segundo Barbosa (1999), apesar de circunstancial, este fato teve efeitos sobre a “face” da cidade, pois, por iniciativa do então prefeito Irineu Jóffily, construíram-se prédios públicos, a exemplo do Paço Municipal construído ao lado da Igreja Matriz, com fito a abrigar esta nova população migratória.

Ainda no século XIX, Campina prosperou com o algodão, figurando como forte entreposto comercial. A cidade experimentava grande crescimento impulsionado por sua localização estratégica, de ponto de convergência e passagem para outros centros. Cresceu a população, a renda, e assim, cresceu também a cidade (BARBOSA, 1999).

Com o aumento do fluxo, cresceu também o sentimento de incompatibilidade entre a prosperidade e a cena da urbana. Barbosa (1999) cita em sua monografia, crônicas de Irineu Jóffily escritas entre as datas de 1883 e 1901, onde já se percebe a insatisfação com o urbano,

e a ânsia por reformas. Refere-se o prefeito à má impressão que a cidade causaria a um eventual visitante que observasse o desalinho de suas ruas desgastadas pelo escoamento das chuvas e a quantidade de espaços desocupados. Como ponto positivo aponta a Praça da Independência, ressaltando a virtude de seu uso comercial e arborização (BARBOSA, 1999).

Esta insatisfação decerto não era exclusiva do prefeito Joffily, tanto que à sua época seguiram-se tantas mudanças.

A tendência reformadora

Dando vazão ao comércio algodoeiro, e também de sisal, chegou em Campina já no século XX, em 1907, a ferrovia Great Western, que nos ligava a várias cidades do interior e depois à capital Pernambucana, de onde seguiriam as cargas para a Inglaterra. Nesta época, comandava a cidade, o prefeito Cristiano Lauritzen (BARBOSA, 1999).

Seguindo pelo caminho do almejado desenvolvimento, acontecem a urbanização do entorno do Açude Velho em 1913, a chegada do primeiro automóvel em 1914, a instalação da luz elétrica em 1920 e dos sistemas de bonde e ônibus urbano em 1926 (BARBOSA, 1999).

Já o primeiro sistema de água encanada foi instalado em 1927 em decorrência da escassez de água potável, resultante do abrupto aumento populacional (QUEIROZ, 2008).

Com base nos ideais higienistas originários da Europa, e influenciados por intervenções urbanas como as feitas, primeiro por Haussman em Paris, e depois no Rio de Janeiro por Pereira Passos, as ruas abertas no século XX já procuravam obedecer a padrões de largura e caimento de precipitação, bem como seguir alinhamentos mais regulares, com vista a melhoria da circulação de pessoas, renovação do ar e eliminação de miasmas² (BARBOSA, 1999).

Na busca de um ideal de desenvolvimento e visando aplicar os princípios higienistas, a partir da terceira década do século XX são constatadas iniciativas mais veementes com vistas à modernização da área hoje vista como centro da cidade (QUEIROZ, 2008).

Ao se tocar no tópico de setorização, importa salientar a referência feita por Queiroz (2008) à publicação em 1938, do Decreto n.º 21 ocorrida ao tempo da gestão de Bento de Figueiredo. Este decreto trazia esclarecimentos sobre o zoneamento da cidade e classificação de áreas em zona urbana, suburbana, rural e distrital. Segundo refere o autor, a porção

²Segundo referência de Queiroz (2008), miasmas correspondem a humores oriundos da decomposição de matéria orgânica tanto animal como vegetal, e que para sua formação dependiam de condições específicas e não da proliferação de micróbios;

considerada pelo referido Decreto como urbana, era equivalente às áreas dos arredores da igreja Matriz, do Comércio Velho, do Rosário, do Comércio Novo e da Praça do Algodão também referidas e correspondentes às áreas em torno da Rua Floriano Peixoto, do Largo do Rosário e das praças Eptácio Pessoa e João Pessoa. Somavam-se a estas áreas para configurar o que se classificou como urbano, as expansões na direção do Açude Velho e do cemitério das Boninas. O que restava ocupado além destas regiões era equivalente às áreas de subúrbios, rural e distritos, sendo entendidas como suburbanas, as áreas contíguas à urbana (central) hoje correspondentes a trechos dos bairros de Bodocongó, Monte Santo, Santo Antônio, Prata, Palmeira, Conceição e José Pinheiro.

A importância da menção a este documento legal repousa na utilização desta classificação em época posterior, quando da adoção de medidas de saneamento e embelezamento da cidade atingindo em especial a área tida por urbana. Estas medidas resultaram em diversos procedimentos de segregação e imposição (QUEIROZ, 2008).

Com a sucessão de mudanças políticas, não foi apenas um prefeito que figurou como chefe da reforma urbana, mas sim, uma sucessão de administradores postos no poder em circunstâncias diversas. Traçando uma linha do tempo para a reforma e enquadrando o período entre as décadas de 30 e 40 do século XX, a sequência de prefeitos que se seguiu foi, segundo Veras (1988) e Queiroz (2008), Antônio Almeida (1932-1934); Antônio Diniz (1934-1935); Vergniaud Wanderley (1935-1937); Bento Figueiredo (1935/1938-1940) e Vergniaud Wanderley (1940-1945).

Na prefeitura em 1935, Antônio Diniz determinou através de Decreto, que todos os prédios do centro da cidade adequassem-se a vários requisitos, dentre eles, a adoção de mais de um pavimento, sendo posteriormente realizada para a consecução deste objetivo, a demolição de diversas edificações não compatíveis com este “ideal” modernizador. Conforme rezava o Decreto N° 51, exposto por Souza (2001):

[...]

O prefeito ...

- considerando que Campina Grande apesar de ser uma cidade bastante adiantada, distancia-se porém, das outras cidades importantes do país, pelo seu aspecto material, pois as construções e reconstruções em suas principais ruas são geralmente feitas em um só pavimento;
- considerando que o poder público tem o dever de interessar-se pelo embelezamento da cidade, pois, é ele inquestionavelmente que impressiona os que nos visitam;
- considerando que para isso é preciso obrigar-se que as construções e reconstruções nessas ruas sejam de mais de um pavimento [...]

DECRETA

Art. 1º - Nas ruas João Pessoa até Major Belmiro Barbosa Ribeiro, Marquês do Herval, Maciel Pinheiro, Monsenhor Sales e Cardoso Vieira e nas Praças João Pessoa, do Rosário e Praça Eptácio Pessoa, as construções e reconstruções só serão permitidas de mais de um pavimento [...]. (O Rebate *apud* SOUSA, 2001, p. 279).

Exonerado do cargo em setembro, foi substituído por Berlindo (Bento) de Figueiredo em dezembro do mesmo ano. Dessa época é marcante a manutenção das determinações do Decreto N°51, além dos melhoramentos no sistema viário, a delimitação de calçadas e canteiros, serviços de arruamento da região do Açude Novo e construção da Praça da Luz (hoje Clementino Procópio) (BARBOSA, 1999).

Seguindo Bento de Figueiredo, vem Vergniaud Wanderley (1936) que logo ao início de seu primeiro mandato, instituiu a obrigatoriedade do alinhamento das edificações da praça da Igreja Matriz. Para a consecução de seus objetivos, fez uso de documentos legais a exemplo do Projeto de Resolução aprovada a 13 de março de 1936, que concedia autorização para desapropriações na Avenida Floriano Peixoto. Rezava o documento que a principal praça da cidade, a Praça Floriano Peixoto constituía “monstrengo” aos preceitos urbanistas de alinhamento e embelezamento, e que os proprietários deveriam proceder seu alinhamento “urbanisante” sob pena de serem judicialmente desapropriados dentro de prazo estabelecido de 4 meses sem que houvesse incidência de multa. Para os casos de não cumprimento da determinação e não inicialização das obras de adequação trazia ainda o Projeto de Resolução, a previsão de multa diária a ser cobrada em caráter executivo (Arquivo do Museu Histórico de Campina Grande *apud* VERAS, 1988).

Já tendo sido realizadas obras de alargamento e alinhamento de áreas centrais da cidade, determinações como as acima transcritas criaram um novo plano de massas que elevava o gabarito da área urbana central, e obrigava os proprietários a conformarem-se ao novo padrão, sob pena de sofrerem grandes prejuízos. Ratifica este entendimento o texto legal da Lei N°4 de 25 de abril de 1936, reproduzido por Veras (1988), que autoriza o prefeito a efetuar desapropriações úteis ao melhoramento e embelezamento da cidade, contando com quantia de setenta mil contos de réis para indenizações.

Também se refere ao tema das desapropriações, o texto do Decreto de N.º 715 de 23 de junho de 1936, criador da Comissão de Saneamento. Segundo referência de Queiroz (2008), constava do corpo deste documento legal a possibilidade concedida ao Governo do Estado de realizar desapropriações que se fizessem necessárias para a execução de obras de saneamento, fossem as mesmas amigáveis ou judiciais.

É marcante nesta administração, a avidez em estampar a face do progresso nas áreas

centrais da cidade. Rejeitou-se o pré-existente e seguiu-se em busca de uma nova roupagem mais adequada aos padrões modernos de desenvolvimento. Neste sentido, segundo Souza (2001), fala Vergniaud a um articulista do Diário de Pernambuco:

O casario de Campina Grande, com exceção de alguns edifícios residenciais tipo *bungalow*, é acanhado e sem o menor gosto arquitetônico. É uma de minhas cogitações estimular a construção de prédios modernos que substituíssem os casebres inestéticos pelo menos na principal artéria da cidade (A União³ *apud* SOUSA, 2001, p. 284).

Segundo referência de Sousa (2001), havia pressa em configurar o “semblante”, estabelecer marcos⁴ memoráveis e em dar andamento às obras. A execução era acelerada, com várias obras concomitantes.

Para Sousa (2001), na busca de imagem de progresso, marcante se faz a construção do Grande Hotel, bem ao centro da cidade e concorrendo em altura com a igreja matriz. Era um novo cartão postal que se construía. Uma nova imagem para a cidade que deveria estar pronta para o desenvolvimento que se esperava dali em diante.

Para possibilitar a contratação de executores de tão grande obra, fez-se uso de documentos legais com conteúdo similar ao do Projeto N.º 6⁵ de outubro de 1936 e que em seu corpo dispunha autorização ao Poder Executivo Municipal para contratação após concorrência pública de quem oferecesse melhores condições para a construção do Grande Hotel, sendo para isto disponibilizada importância de cento e cinquenta mil contos de réis, referida pela Lei N.º3 aprovada aos 29 de julho do mesmo ano. Quanto à relevância da construção de um hotel na cidade, dispôs Sousa (2001) em referência a Gominho (1998):

Talvez, aos olhos dos dias que correm, isto não tenha qualquer significado, mas nas primeiras décadas do século, em qualquer capital ou grande cidade brasileira, a construção de um grande hotel era considerado um atestado de progresso para o lugar, o que dava ao empreendimento um forte sentido simbólico. (GOMINHO, 1998 *apud* SOUSA, 2001, p. 285).

³ “A Eleição Municipal de Campina Grande” em A União, N.º212, 24/09/1935, p.01;

⁴ Segundo Lynch em A imagem da Cidade (1960), marcos constituem pontos singulares de aspecto único e memorável ao contexto em que se insere sendo este caráter marcante conseguido através de possibilidade de visualização a partir de diversos pontos da cidade ou de contraste com o entorno em que se insere. A localização em esquina potencializa seu uso como marco;

⁵ Projeto n.º 6. Arquivo Pessoal de Cassandra Veras. Texto manuscrito com trechos de difícil leitura, adquirido pela autora por ocasião de pesquisa para realização de trabalho monográfico em 1988;

Fig. 1. Construção do Grande Hotel, década de 1930



Fonte: Fotografia não referido, 1930. Acesso em Retalhos Históricos de Campina Grande

Não há dificuldade em se constatar o ideal político voltado para o olhar do forasteiro em detrimento do cidadão campinense. Consta inclusive referência à vontade de atrair visitantes no Relatório Oficial dirigido à Câmara dos Vereadores, que dava conta à prefeitura da relevância da obra realizada para o Grande Hotel dentre o período de 1936 e 1937:

Da importância dessa obra, não há mister aduzir argumento, visto ser tão presente a necessidade de um grande hotel nesta cidade, que não paga pena esforço mental para esclarecer o assunto. Vem da grandeza crescente da cidade a ideia de o poder público proporcionar meios para se franquear o ingresso a visitantes ilustres, industriais, altos representantes do comércio e outras personagens gradas, que desejarem estacionar, por algum tempo em Campina Grande. **Sem um bom hotel, não é possível ter tal gente estranha entre os campinenses que aspiram o contato com pessoas representativas da alta indústria e comércio do país e do estrangeiro, todos esses curiosos de verificar as possibilidades econômico-financeiras de nossa progressiva cidade.** Elevados fins nos impulsionaram, abalando-nos a tão ousado quão necessário cometimento, que se não realizada sem sacrifícios, golpes de vontade, tudo inspirado no alto posto em que está colocada a situação do progresso de Campina Grande. (SOUSA, 2001, p. 285-286, grifo nosso).

Nesta mesma fase se dá a contratação do escritório Saturnino de Brito para obras de saneamento e distribuição de águas assinado pelo então governador, Argemiro de Figueiredo. É também de 1936 a Lei N° 6 de 25 de abril de 1936, decretada pela câmara dos vereadores e sancionada por Vergniaud, conferindo direitos à prefeitura de fixar acordos com o governo do Estado para fins de serviço de abastecimento d'água, e esgoto (VERAS, 1988).

Fato de grande relevância também é a outorga da Constituição Nacional feita por Getúlio Vargas a dez de novembro de 1937. Este documento legal resultou de resposta à suposta ameaça comunista representada pelo Plano Cohen (plano que teoricamente tiraria Vargas do poder e teria sido escrito pelo integralista Olímpio Mourão Filho) e serviu de instrumento para um golpe de Estado. Divergente da linha adotada pela Constituição anterior, a Polaca (assim apelidada devido à sua semelhança com a Constituição antidemocrática da Polônia), tinha forte aspecto autoritário e marcou o início da era ditatorial no Brasil. Burlada a obrigatoriedade de passar por plebiscito de legitimação justificando-se com existência de guerra, a Carta Constitucional de 1937 trouxe medidas centralizadoras que tiveram influências diretas sobre as reconfigurações urbanas de Campina Grande. Ocorre que, por força de suas determinações, foram adotadas medidas como a extinção político partidária, a redução da liberdade e poder Legislativo, e o fim da divisão federativa, o que possibilitava ao presidente da república, a livre nomeação e exoneração de interventores para os estados, bem como de qualquer servidor público, além da administração por meio de Decretos-Lei.⁶

Constava do *caput* do artigo nono da Constituição de 1937:

Art 9º - O Governo federal intervirá nos Estados, mediante a nomeação pelo Presidente da República de um interventor, que assumirá no Estado as funções que, pela sua Constituição, competirem ao Poder Executivo, ou as que, de acordo com as conveniências e necessidades de cada caso, lhe forem atribuídas pelo Presidente da República [...]. (BRASIL, 1937).

É com esta liberdade de nomeação e manipulação de ocupação de cargos de que dispunham as interventorias federais que, Argemiro de Figueiredo, antes governador, agora interventor, afasta Vergniaud Wanderley da prefeitura e nomeia em seu lugar, Bento de Figueiredo (irmão do interventor e ex-prefeito de Campina) ainda em 1937.

De 1937 seguiram com o apoio do Interventor Argemiro de Figueiredo, mudanças urbanas em ritmo contínuo. Houve também a participação direta do escritório de Saturnino de

⁶Dados obtidos através de artigo publicado pela Fundação Getúlio Vargas intitulado **A Constituição de 1937**. Não consta autor. Disponível em: <http://academico.direitorio.fgv.br/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_de_1937>. Acesso em: 23 de agosto de 2013.

Brito que realizou projeto urbanístico concentrado no saneamento municipal. A inauguração do serviço de abastecimento de água se deu em 1939, pouco antes do ano em que voltaria ao poder municipal, o ex prefeito Vergniaud Wanderley (BARBOSA, 1999).

De volta à prefeitura em 1940 e ainda sob a égide do Estado Novo, Vergniaud Wanderley dá continuidade às intervenções urbanas. Nesta fase da política nacional, a elite originária das oligarquias agrárias já estava a perder o poder e o status, dando lugar a outros grupos econômicos e políticos que agora se interessavam também pelas regiões centrais da cidade. O Capitalismo e a burguesia comerciante buscavam a hegemonia e a sedimentação de um novo conjunto de tendências e valores sociais. Dentre os ideais reinantes por esta época, estava o de progresso, tanto filosófico quanto físico, que daria à cidade que o adotasse, ares de espaço liberto dos aspectos e hábitos provincianos de outrora. Em Campina Grande-PB, o reduto das antigas oligarquias era o centro da cidade, mais precisamente, a região da Rua Maciel Pinheiro, Venâncio Neiva e proximidades (VERAS, 1988).

Nesta mesma área, houve a derrubada de todas as construções antigas e não condizentes com o novo ideal. Resta como testemunha do século XIX, apenas o prédio do Telégrafo Nacional, hoje Museu Histórico Nacional situado em frente à Matriz. Segundo referência de Sousa (2011) a intenção à época aqui referida, era a ampliação dos horizontes dos moradores assim, foram modificados e posteriormente eliminados, os largos da igreja Matriz e do Rosário e demoliram-se as edificações que impediam a expansão na direção Oeste. Tratou-se de abrir novas perspectivas dando acesso aos largos das igrejas centrais e facilitando o deslocamento na porção central da cidade (SOUSA, 2001).

Depois da derrubada das edificações inconvenientes aos objetivos transformadores, foram construídos espaços abertos e prédios tanto públicos quanto privados, já de acordo com os requisitos do Art Déco e os ideais modernos de arquitetura. Foram negociadas pelo prefeito Vergniaud Wanderley junto ao governo do Estado, as construções de edifícios da recebedoria de rendas e da sede da prefeitura, sendo para isso, destruídos o Paço ou Conselho Municipal, a Igreja do Rosário, a Rua Visconde de Pelotas. Construiu-se a Praça Índios Cariris, hoje Praça da Bandeira.

Fig. 2. O Antigo Paço Municipal. Construído de 1877 a 1879, demolido em 1942



Fonte: Ferreira, 1879.

Apesar de incomumente afetadas pelas reformas que surgiam, não eram apenas as elites que estavam sofrendo com planos de intervenção na cidade. As massas populares tiveram também, sob o peso de outro argumento, sua realidade modificada (SOUSA, 2001).

Com base nos já mencionados ideais higienistas e novos padrões de salubridade surgidos na Europa do séc. XIX, e inicialmente aplicados ao Sudeste do Brasil, deveriam os ambientes sujos e pobres ser movidos das regiões centrais da cidade para outras áreas mais afastadas. Assim, promovia-se a dita limpeza da principal área da cidade, e abrir-se-ia a porta para os agentes de desenvolvimento (VERAS, 1988).

Fig.3. Feira livre na década de 1920, realizada na Rua Maciel Pinheiro



Fonte: Retalhos Históricos de Campina Grande, década de 1920.

De acordo com a autora supra referida, nos moldes deste ideal reformador, a feira central, a cadeia, as casas de tolerância, o curtume e outras sedes das classes populares deveriam ser retiradas das vistas dos visitantes e principalmente, do centro da cidade, onde agora deveria evoluir o sistema viário, comercial e suprir outro padrão arquitetônico.

Outra providência tomada, e que na visão de alguns historiadores serve para romper laços de identificação da população com a cidade, foi a mudança dos nomes de diversas ruas, substituindo suas denominações por nomes convenientes às elites.

Foi realizada na cidade uma verdadeira desarticulação de símbolos e áreas de controle oligárquico e da tradição colonial. Serviram como base de implementação mais veemente dos novos padrões de organização urbana, a área compreendida entre a Rua Maciel Pinheiro, a Praça Epitácio Pessoa, o largo da Matriz e o do Rosário (esta última igreja completamente demolida em prol da abertura da Avenida Floriano Peixoto). Buscava-se além de uma nova estética, uma nova forma de viver.

Fig. 4. Rua Floriano Peixoto em 1957 (Ontem e hoje: Avenida Floriano Peixoto)



Fonte: Fotografia desconhecida, 1957. Acesso em Retalhos Históricos de Campina Grande-PB.

Muita indignação deve ter permeado esta época, mas em tempos de Estado Novo, com a discricionariiedade posta nas mãos do Executivo, pouco se podia fazer ou até mesmo registrar, visto a existência de censura e acordos diversos entre a malha política e a classe jornalística. Exemplo de conflito expôs Sousa (2001) em sua tese ao transcrever Dinoá

(1993), que atribui ao próprio Vergniaud, as seguintes palavras expressas por ocasião de entrevista:

De outra feita, um morador de uma pequena casa que atravancava a Rua Tiradentes e que já estava paga ao proprietário (tentou protelar a saída), **mandei que um caminhão abalasse a sua estrutura com uma forte marcha ré, para que o referido morador se atemorizasse com o próximo desabamento.** (DINOÁ (1993) *apud* SOUSA, 2001 p. 293, grifo nosso)

E por outra ocasião de entrevista quando perguntado se ele ou o interventor faziam política durante o Estado Novo: “Eu, pelo menos, era Prefeito de Campina Grande, nunca recebi nenhuma ordem, nenhum convite para tratar de fazer política. Pelo contrário, agi como um ditador, o que é bom (risos)” (DINOÁ *apud* SOUSA, 2001 p. 293).

Quanto à arrecadação que permitia tamanhas reformas na cidade, cogita-se que tenha sido durante a época da interventoria de Argemiro de Figueiredo que tenham ocorrido as maiores arrecadações de recursos para a reforma de Campina Grande (BARBOSA, 1999).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diante do exposto, é possível perceber a relevância da lei como fator facilitador dos intentos reformadores das primeiras décadas do século passado. Objetos legais como Decretos-Lei, as Resoluções Municipais e especialmente, a Constituição Polaca de 1937 criam um cenário favorável aos intentos de pioneiros e seguidores de implantar em Campina Grande-PB um ideal de modernidade e avanço corrente à época.

Divergindo da maioria das reformas urbanas do século XX, as ocorridas em Campina Grande-PB atingiram todas as classes sociais, de ricos a pobres e tiveram espalhados em seus estratos, vítimas e algozes, protagonistas de uma grande trama histórica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar-se a pesquisa aqui exposta, constatou-se a considerável relevância histórica das determinações normativas visto terem sido as mesmas responsáveis por intervenções, tanto abruptas quanto graduais, sobre a face de Campina Grande-PB, chegando a respaldar os intentos transformadores que modificaram definitivamente a cidade na primeira

metade do século XX, especialmente em sua porção central.

Observando-se a legislação pertinente à cidade referente à linha de tempo que se estende pelo século XX, perceberam-se lacunas na disponibilidade de material de pesquisa nos arquivos municipais, o que por vezes dificultou a investigação e trouxe dúvidas quanto à existência de normas efetivamente aplicadas ao meio urbano mesmo que não oficialmente publicadas como leis.

Diante do material disponível e analisado e das evidências bibliográficas encontradas, percebeu-se grande poder transformador nos instrumentos legais, uma vez terem sido elementos de suporte para as intervenções e facilitadores das transformações pretendidas à época.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Fabricio Lira. **De rainha a plebeia: Inventário das transformações urbanas e arquitetônicas de Campina Grande de 1935-1945**. 78f. 1999. Monografia. Natal, UFRN, 1999;

BRASIL, **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em 05 de setembro de 2019;

DINOÁ, Ronaldo. **Memórias de Campina Grande**. Campina Grande, Editora Eletrônica, 1993, Vol I e II;

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS A **Constituição de 1937**. Não consta autor. Disponível em: <http://academico.direito-rio.fgv.br/wiki/Constitui%C3%A7%C3%A3o_de_1937>. Acesso em: 23 de agosto de 2013.

GOMINHO, Zélia de Oliveira. **Veneza Americana x Mucambópolis: O Estado Novo na Cidade do Recife (Décadas de 30 e 40)** Recife: CEPE, 1998;

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA. Decreto N.º 25.139 de 28 de junho de 2004. Delimita a área da poligonal de preservação rigorosa ambiental aprovando seu traçado delimitando o centro histórico da cidade de Campina Grande-PB. **Diário Oficial [do] Estado da Paraíba**. João Pessoa, 2004;

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. Tradução Maria Cristina Tavares Afonso. Lisboa. 70. ed. Editora Edições 70 LTDA, 1999;

MARX, Murilo. **Cidade no Brasil terra de quem?** São Paulo: Nobel: Editora da Universidade de São Paulo, 1991;

MELLO, José Octávio de Arruda. **História da Paraíba: lutas e resistência**. 3. Ed. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1995;

O REBATE, Campina Grande, números avulsos de 1932, 1937, 1943 e 1944;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. **Lei N.º 6 de 25 de abril de 1936**. Decretada pela câmara municipal de Campina Grande em 28 de abril de 1936. Autoriza a prefeitura a celebrar contratos de acordo com o governo do Estado para a execução de serviços de abastecimento de água e esgoto. Campina Grande, 1936;

_____. Lei municipal n.º 6 de 25 de abril de 1936. Decretada pela câmara municipal de Campina Grande em 25 de abril de 1936. Autoriza o prefeito a efetuar desapropriações necessárias e úteis ao melhoramento ou embelezamento da cidade. Campina Grande, 1936.

QUEIROZ, Marcus Vinícius Dantas. **Quem te vê não te conhece mais: arquitetura e cidade de Campina Grande em transformação (1930 – 1950)**. 248f. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). EESC-USP 2008;

RETALHOS HISTÓRICOS DE CAMPINA GRANDE. **Ontem e hoje: Avenida Floriano Peixoto**. Disponível em < <http://cgretalhos.blogspot.com/2010/02/ontem-e-hoje-avenida-floriano-peixoto.html#.XXE-2C5Kh0x>> Acesso em 05 de setembro de 2019;

_____. **A Feira Central: O Coração de Campina Grande**. Disponível em < <http://cgretalhos.blogspot.com/search?q=feira+central+maci+pinheiro+#.XXFCBS5Kh0w>> Acesso em 05 de setembro de 2019;

_____. **O Antigo Paço Municipal**. Disponível em < <http://cgretalhos.blogspot.com/2009/10/arquitetura-projetos.html>>. Acesso em 05 de setembro de 2019;

_____. **Top 10: fotos do passado de Campina Grande**. Disponível em: <<http://cgretalhos.blogspot.com.br/search?q=pa%C3%A7o+municipal#.UhuNgRW5eGd>>. Acesso em: 26 ago. 2013.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Studio Nobel: Fapesp, 1997;

VERAS, Cassandra. **O Espelho de Narciso**. 99f. 1988. Monografia (Graduação em História)- Departamento de História. Universalidade Estadual da Paraíba. Campina Grande: UEPB, 1988.

_____. **Top 10: fotos do passado de Campina Grande**. Disponível em: <<http://cgretalhos.blogspot.com.br/search?q=pa%C3%A7o+municipal#.UhuNgRW5eGd>>. Acesso em: 26 ago. 2013.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei:** legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel: Fapesp, 1997;

VERAS, Cassandra. **O Espelho de Narciso.** 99f. 1988. Monografia (Graduação em História)- Departamento de História. Universalidade Estadual da Paraíba. Campina Grande: UEPB, 1988.